



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 320/2024

|                                   |                                                                                     |       |            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| Processo:                         | SEI-220007/000541/2021                                                              | Data  | 30/10/2024 |
| Concessionária                    | Rio + Saneamento                                                                    | Bloco | 03         |
| Local Fiscalizado                 | Estrada do Saudoso, Paracambi - RJ, 26600-000                                       |       |            |
| Tipo da Ocorrência                | <b>Fiscalização Programada</b>                                                      |       |            |
| Objeto da Fiscalização            | Verificar o funcionamento e conservação                                             |       |            |
| Representantes da Concessionária: | Juliana Altomar - Supervisora de Operações<br>Eliseu Ancelmo – Técnico de Operações |       |            |

## INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente de Fiscalização Programada a Estação de Captação de Água do Bloco 03 sob gestão da concessionária Rio+ Saneamento, realizada em 30 de outubro de 2024. Localizada na Estrada do Saudoso, bairro Saudoso, no município de Paracambi/ RJ.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Rio+ Saneamento.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Distribuição de água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Abaixo o croquis esquemático do Sistema de Abastecimento de Água do município de Paracambi (figura 1).

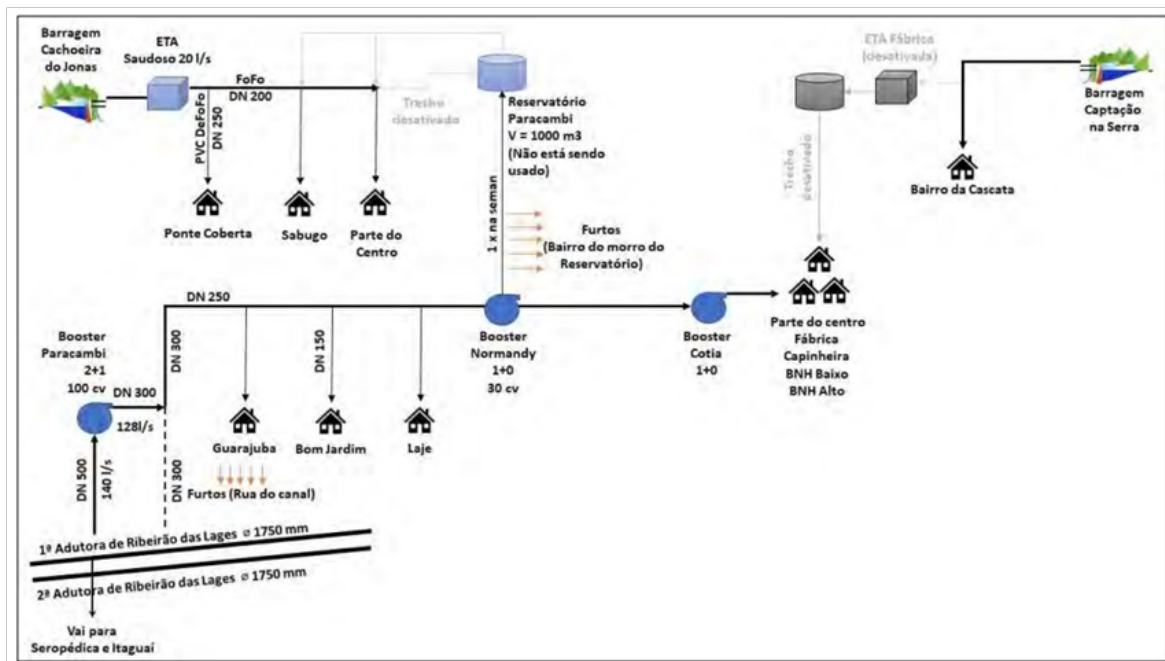


Figura 1

## LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

### DESCRIÇÃO DOS FATOS

A captação do Sistema Saudoso (foto 01) é constituída por uma pequena represa com barragem de acumulação (foto 02) e gradeamento, realizada na Cachoeira do Jonas, no Rio Saudoso, pertencente à bacia de Ribeirão das Lajes. A água da captação é direcionada a ETA Saudoso por meio da gravidade, ali recebendo tratamento e abastecendo os bairros Ponte Coberta e K9 em alternância com o bairro Saudoso e parte do Centro.



Foto 01 – Visão Geral da Barragem



Foto 02 – Barragem de Acumulação

A barragem de acumulação tem cerca de seis metros de profundidade e em seu fundo pode ser vista a tubulação de limpeza da mesma (foto 01). Não ocorre nenhum tipo de tratamento na captação, somente passagem por caixa desarenadora.

A água represada é encaminhada por uma tubulação de ferro fundido, DN200mm (foto 01 e 03), para a caixa desarenadora, a qual possui três etapas (foto 04). Sendo a primeira um desarenador primário, a segunda um secundário e a terceira uma caixa que acumula a água que irá para a ETA.



Foto 03 – Tubulação de chegada aos desarenadores



Foto 04 – Desarenadores e caixa acumuladora

Após se acumular na caixa, a água é direcionada por outra tubulação de DN 200 mm, por onde segue para a ETA Saudoso para receber o tratamento adequado (foto 05).



Foto 05 – Tubulação saindo da caixa

A estação de captação não apresenta identificação e é localizada em terreno particular, sendo sua maior parte com fauna e flora nativa (foto 06). Apresenta aspecto geral em bom estado de funcionamento.



Foto 06 – Visão Geral da Captação

#### CHECKLIST CAPTAÇÃO ETA SAUDOSO

| DESCRIÇÃO - RESERVATÓRIO     | CONFORME | NÃO CONFORME | NÃO SE APLICA                     |
|------------------------------|----------|--------------|-----------------------------------|
| 01. Placa de identificação   |          | X            |                                   |
| 02. Cercado e Isolado        | X        |              | Se encontra em terreno particular |
| 03. Condições de conservação | X        |              |                                   |
| 04. Estrutura da Barragem    | X        |              |                                   |
| 05. Iluminação               | ----     | ----         | Boa iluminação natural            |

#### RECOMENDAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

A concessionária deverá no prazo de 30 dias atender as recomendações abaixo:

- ü realizar manutenção nos desarenadores e tubulações;
- ü substituir as tubulações que não estejam em bom estado de operação;
- ü identificar a unidade com as cores e logotipo da Concessionária;
- ü apresentar o cronograma de limpeza dos desarenadores e da caixa de acumulação de água;

#### CONCLUSÃO

A unidade de Captação Saudoso está operando satisfatoriamente. Trata-se de uma unidade de pequeno porte sem maiores complexidades, já que o transbordo da água para a ETA é feito por gravidade a uma distância pequena.

Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Em 05/11/2024.

Elaborado por:

**Lia Carolina Melo da Silva**  
Especialista em Regulação/ Cares  
ID 5110209-9

**Luiz Alfredo Pereira Pinto**  
Engenheiro / CASAN  
ID 5132866-6

**Rafael de Carvalho Silva**  
Assistente Técnico de Regulação / CASAN  
ID 5145019-4

Revisado por:

**Carlos Augusto Pessoa**  
Engenheiro / CASAN  
ID 2146305-0

Elaborado por:

**Robson Cardinelli**  
Gerente da Câmara de Saneamento  
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 16 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 19/12/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 19/12/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 19/12/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 20/12/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Carvalho Guimarães, Assistente**, em 27/12/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **89524601** e o código CRC **230B3623**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000541/2021

SEI nº 89524601

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485